PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01214/61

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 28/12/1961
Classif.: URBANISMO
Ementa:

Manda arborizar com algarobas os bairros da Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a arborizarcom algarobas, todas as arterias dos bairros da Cidade.

Art. 2o - Para fazer face com a despesa resultante do artigo anterior, Será incluido na Proposta orçamentária para 1962 a Verba Necessaria.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de dezembro de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

WILSON MIRANDA
SERETARIO DE VIação E OBRAS

Públicado no D.O
de 28/12/61.